

**Comunicado 004 – de 06 de Abril/2020**

**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS PARA CONTRIBUINTES OPTANTE DO LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL.**

**Prezado cliente,**

Face as últimas alterações promovidas na legislação tributária, este comunicado tem por objetivo informá-lo da situação atual quanto as prorrogações nos prazos de pagamento de alguns tributos Federais apurados por contribuintes optantes do Lucro Presumido e Lucro Real, assim como da suspensão da exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

Para facilitar o entendimento, nos quadros a seguir os tributos foram listados por tipos, competências mensais de apuração, e datas de vencimentos originais prorrogadas:

**I – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E A COFINS, RECOLHIDAS POR DARF:**

<b>Mês de Apuração</b>	<b>Vencimento Original</b>	<b>Prorrogado para pagamento em:</b>	<b>Base Legal</b>
<b>Março/2020</b>	24/04/2020	25/08/2020	<a href="#"><u>Portaria nº 139, de 03/04/2020, do Ministério de Estado da Economia.</u></a>
<b>Abril/2020</b>	25/05/2020	23/10/2020	

**II - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, RECOLHIDAS POR GPS:**

<b>Mês de Apuração</b>	<b>Vencimento Original</b>	<b>Prorrogado para pagamento em:</b>	<b>Base Legal</b>
<b>Março/2020</b>	20/04/2020	20/08/2020	<a href="#"><u>Portaria nº 139, de 03/04/2020, do Ministério de Estado da Economia.</u></a>
<b>Abril/2020</b>	20/05/2020	20/10/2020	

**a) Esclarecimentos:**

- 1) A prorrogação corresponde a contribuição previdenciária patronal correspondente a 20% (vinte por cento). As demais contribuições previdenciárias descontadas dos empregados, dos contribuintes individuais, o RAT (Risco Ambientais do Trabalho), e as destinadas a outras entidades continuam com os prazos de recolhimento normal.

**III – FGTS, RECOLHIDO POR GRF:**

Mês de Apuração	Vencimento Original	Prorrogado para pagamento em:	Base Legal
Março/2020	07/04/2020	07/07/2020	<a href="#">Circular nº 893 de 24/03/2020 da Caixa Econômica Federal</a>
Abril/2020	07/05/2020		
Maió/2020	07/06/2020		

**a) Esclarecimentos:**

- 1) A soma dos débitos dos meses de apuração março, abril e maio/2020, poderá ser parcelada em até 6 (seis parcelas fixas) com vencimento no dia 07 de cada mês, vencendo a primeira em 07/07/2020;
- 2) Não foram adiados os prazos relacionados as apurações e declarações das informações mensais em GFIP, os quais permanecem até o dia 07 de cada mês;

Continuaremos acompanhando as futuras atualizações relacionadas as alterações ora apresentadas, e tão logo surjam novas orientações os informaremos a respeito.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ETHIKA CONTABILIDADE**

(11) 4123-2130

RUA WENCESLAU BRAZ, Nº 290 – CENTRO SBC

CEP: 09715-350